Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Tamandaré

Responsável Interino

MÁRCIO GONZALEZ LEITE

Tabelionato de Notas e Protesto, Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Praça Almirante Tamandaré, 97 - Centro – **Tamandaré** - **Estado de Pernambuco**.
Fone: (081) 3676-1237 | Whatsapp: (81) 9.7112-2601 | Email: cartorio.tamandare@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(Válida por 30 dias)

CERTIFICO que revendo o Livro de registro de Imóveis deste Cartório, no mesmo consta que às **fls.077, do Livro n°02-J, sob Matrícula 1084**, o registro da **LOTE de terreno próprio n° "02"** (dois), **da Quadra "J"** (jota), **do Loteamento "LUIZIANA"**, situado neste Município de Tamandaré-PE, medindo 17,00m (dezessete metros) de largura de frente e fundos, por 33,00m (trinta e três metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 561,00m2, limitando-se pela frente e fundos com duas Ruas Projetadas, pelo lado direito com o lote n°03, pelo lado esquerdo com o lote n°01. **Proprietários: PEDRO DE FARIAS FILHO,** brasileiro, divorciado, empresário, com CPF n°375.022.634-20, residente em Recife-PE. Registro Anterior: Livro 02-AAC, fls. 118, sob ordem R.4-7438, do Cartório Único de Notas e Registros de rio Formoso, em 05-03-2009, conforme matrícula aberta em 26-02-2015;

Certifico mais que sob ordem AV.1-1084 cosnta a construção de uma casa edificada no lote acima matriculado, com uma área construída de 126,54m², requerida pelo seu proprietário Sr. Pedro de Farias Filho, com os seguintes cômodos: Pavimento Térreo: terraço, sala, escada helicoidal, cozinha, área de serviço, um quarto, duas suítes, um wc social, um quarto de serviço com WC e varanda. Mesanino: um quarto, tudo conforme Certidão Narrativa nº 003/2015, datada de 20-01-2015, emitida pela Prefeitura de Tamandaré e a CND do INSS de nº 000252015-88888970, datada de 29-01-15, conforme averbação feita em 26-02-2015.

Certifico outrossim que sob ordem R.2-1084 consta o registro do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública de **Compra e Venda** de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato n°1.4444.0858453-2, datado de 10 de abril de 2015, que são partes como Vendedor Pedro de Farias Filho, já qualificado, e do outro lado como Comprador e Devedor/Fiduciante, o Sr. **EVERTON DE LIMA MARTINS,** brasileiro, gerente, portador da CNH n°00673756550 DETRAN/PE e CPF nº 501.506.264-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens anterior à Lei n°6.515/77, e sua esposa **VALKYRIA DA SILVA MARTINS,** brasileira, diretora de empresas, portadora da CNH n°01400598990 DETRAN/PE, e CPF n°767.819.414-53, residentes e domiciliados na Rua Graça Aranha, 42, Ipsep, Recife-PE, que em virtude da presente escritura, o vendedor PEDRO DE FARIAS FILHO vende o imóvel acima para os Srs. **EVERTON DE LIMA MARTINS e VALKYRIA DA SILVA MARTINS,** já qualificados, pelo valor de R$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil Reais), pagos da seguinte forma: R$47.000,00 com recursos próprios e o saldo restante de R$388.000,00 com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, conforme registro feito em 29.04.2015;

AAA 2527461

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Certifico ainda que sob ordem R.3-1084 consta o registro do **INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL,** Mútuo e **Alienação Fiduciária em Garantia**, no Sistema Financeiro da Habitação, n°1.4444.0858453-2, datado de 10 de abril de 2015, que são partes como Credora/Fiduciária **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.360.305/0001-04 e do outro lado como Devedores/Fiduciantes, Srs. **EVERTON DE LIMA MARTINS e VALKYRIA DA SILVA MARTINS,** supra qualificados, a presente escritura, tem a seguinte finalidade: o financiamento de R$388.000,00, valor garantia fiduciária no valor de R$436.192,00, ao prazo de 420 meses, com o primeiro vencimento em 10-05-2015, a taxa de juros ao ano, nominal 8,7873 e efetiva de 9,1500, que de acordo com a Cláusula Décima Primeira da presente Escritura o devedor/fiduciante **aliena à Caixa Econômica Federal**, em caráter fiduciário, o imóvel acima matriculado. Conforme registro feito em 29.04.2015;

Certifico também que sob ordem AV.4-1084 cosnta a Cédula de Crédito Imobiliário de n°1.4444.0858453-2 série 0415, referente ao contrato acima registrado, datada de 10 de abril de 2015, que são partes como Credora **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.360.305/0001-04 e do outro lado como Devedor Srta. **EVERTON DE LIMA MARTINS e VALKYRIA DA SILVA MARTINS,** já qualificada, com valor da dívida de R$388.000,00, valor garantia fiduciária no valor de R$436.192,00, ao prazo de 420 meses, com o primeiro vencimento em 10-05-2015, a taxa de juros ao ano, nominal 8,7873% a.a. e efetiva de 9,1500% a.a., que de acordo com o Item "4" os Srs. EVERTON DE LIMA MARTINS e VALKYRIA DA SILVA MARTINS **alienam à Caixa Econômica Federal**, em caráter fiduciário, o imóvel acima matriculado, conforme averbação feita em 29.04.2015;

Certifico ainda que sob ordem AV.5-1084 consta o **CANCELAMENTO DA CCI**. Título prenotado no Livro 1, sob ordem 8936. Nos termos do Requerimento da Caixa economica Federal, datado de 18-12-2023, procedo com **cancelamento** da Cédula de crédito Imobiliário, de ordem AV.4, não tendo sido objeto de transferência a terceiros, conforme averbação feita em 22-12-2023;

Certifico outrossim que sob ordem AV.6-1084 consta a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Título prenotado no Livro 1, sob ordem 8937; Nos Termos do Requerimento da Caixa Economica Federal, datado de 17 de agosto de 2023, tendo sido realizadas todas formalidades que dispõe a Lei 9.514/97, tendo sido notificado e editais publicados a devedora e ocorrido decurso dos prazos legais, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta Matricula na

pessoa da credora Fiduciária, **devendo promover os leilões públicos** disciplinados na mencionada Lei. Pago ITBI código da validação 230801122557982, avaliado imóvel em R$467.070,91, recolhido valor de R$14.012,13. Sicase 0018989681, conforme averbação feita em 22-12-2023; Pago a taxa de serviço Público Notarial e Registral do TJPE no valor de R$ 6,48, com FERC no valor de R$ 3,24, Emolumentos no valor de R$ 29,18, sicase nº 0018989681. Esta certidão somente é válida com o selo digital de autenticidade e fiscalização. Consulte a autenticidade no site www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE. Eu, Sheyla Alves de Melo, fiz digitar, subscrevo e assino Dou fé. Tamandaré, 26 de dezembro de 2023.

Sheyla Alves de Melo
Serventia Extrajudicial
Tamandaré, PE

Sheyla Alves de Melo – 2ª Tabelia substituta

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco	
Selo: 0156588.NOJ10202303.00058 Data: 26/12/2023 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital	

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AAA 2527462

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco